

LEI Nº 0226/2017

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O LIMITE DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, apresenta para aprovação do Legislativo o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme descrito.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), conforme modalidade de aplicação a seguir:

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02000	PODER EXECUTIVO	
02050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
0428	Assistência medica e sanitária	
1023	Const./refor. e equipar postos de Saúde no município	
14	Transferência de Recursos do SUS	
449052	Equipamento e Material Permanente	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Art. 3º As despesas decorrente da execução desta Lei correrá por conta da anulação de dotações do orçamento vigente. Conforme descrito abaixo:

02000	PODER EXECUTIVO	
-------	-----------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO

Como é feliz a nação que tem o Senhor como Deus

ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44

02050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
0428	Assistência medica e sanitária	
1108	Construção de unidade de Saúde	
14	Transferência de Recursos do SUS	
449052	Equipamento e Material Permanente	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

02000	PODER EXECUTIVO	
02050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
304	Vigilância Sanitária	
0430	Vigilância Sanitária	
1024	Melhorias Sanitárias domiciliares	
51	Transferência Convênio Saúde- Federal	
449051	Obras e Instalações	R\$ 155.000,00
TOTAL		R\$ 155.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado Suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 214/2016 de 08 de Dezembro de 2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego para o Exercício de 2017.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sossego, Estado da Paraíba, 04 de dezembro de 2017.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOSSEGO - PB

NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento Municipal de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem máxima de 15 exemplares



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44

LEI Nº 0226/2017

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O LIMITE DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, apresenta para aprovação do Legislativo o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme descrito.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), conforme modalidade de aplicação a seguir:

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02000	PODER EXECUTIVO	
02050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
0428	Assistência médica e sanitária	
1023	Const./refor. e equipar postos de Saúde no município	
14	Transferência de Recursos do SUS	
449052	Equipamento e Material Permanente	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Art. 3º As despesas decorrente da execução desta Lei correrá por conta da anulação de dotações do orçamento vigente. Conforme descrito abaixo:

02000	PODER EXECUTIVO	
-------	-----------------	--

RUA: HORÁCIO FERREIRA, 167, CENTRO DE SOSSEGO/PB - CEP 58177-000 - FONE/FAX 33 3643 1067/3643 1066
SITE www.sossego.pb.gov.br E-MAIL: pm.sossego@hotmail.com



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44

02050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
0428	Assistência médica e sanitária	
1108	Construção de unidade de Saúde	
14	Transferência de Recursos do SUS	
449052	Equipamento e Material Permanente	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

02000	PODER EXECUTIVO	
02050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
304	Vigilância Sanitária	
0430	Vigilância Sanitária	
1024	Melhorias Sanitárias domiciliares	
51	Transferência Convênio Saúde- Federal	
449051	Obras e Instalações	R\$ 155.000,00
TOTAL		R\$ 155.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado Suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 214/2016 de 08 de Dezembro de 2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego para o Exercício de 2017.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sossego, Estado da Paraíba, 04 de dezembro de 2017.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita Constitucional

RUA: HORÁCIO FERREIRA, 167, CENTRO DE SOSSEGO/PB - CEP 58177-000 - FONE/FAX 33 3643 1067/3643 1066
SITE www.sossego.pb.gov.br E-MAIL: pm.sossego@hotmail.com